



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.960

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.889, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo I do Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre diárias, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º São revogados os Decretos 3.662, de 26 de março de 2009, e 4.641, de 27 de setembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.889, de 12 de setembro de 2013.

\*ANEXO I AO DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

| NÍVEL FUNCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                          | CAPITAIS   |            | INTERIOR          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | DO ESTADO  | DE OUTROS ESTADOS |            |
| Vice-Governador;<br>Secretário de Estado e autoridades a este equiparadas;<br>Secretário Extraordinário;<br>Comandante-Geral da Polícia Militar;<br>Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;<br>Reitor;<br>Procurador-Geral do Estado;<br>Defensor Público Geral. | R\$ 375,00 | R\$ 225,00 |                   | R\$ 285,00 |

## SUMÁRIO

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                                    | 01 |
| COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                         | 02 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                                       | 02 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                         | 08 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA                                | 08 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                    | 08 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                         | 09 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                    | 12 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                               | 13 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                                        | 14 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL           | 15 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA      | 15 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                                 | 16 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 21 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS | 21 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR      | 22 |
| TERRAPALMAS                                                         | 22 |
| DETRAN                                                              | 22 |
| NATURATINS                                                          | 26 |
| RURALTINS                                                           | 27 |
| UNITINS                                                             | 27 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                  | 27 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                       | 31 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                          | 33 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                            | 36 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Secretário-Executivo;<br>Subsecretário;<br>Vice-Reitor - CDA-10;<br>Pró-Reitor - CDA-9;<br>Subchefe da Casa Militar;<br>Presidente e Vice-Presidente de Autarquia, de Órgão Autônomo, de Instituto e de Fundação;<br>Presidente de Agência;<br>Chefe do Estado Maior da Polícia Militar;<br>Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar;<br>Diretor-Geral do DETRAN;<br>Delegado-Chefe da Polícia Civil;<br>Superintendente;<br>Subdefensor Público Geral;<br>Subprocurador-Geral do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 345,00 | R\$ 217,50 | R\$ 285,00 |
| Coronel;<br>Procurador do Estado, Nível IV;<br>Defensor Público, Classe Especial;<br>Classe Especial de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista;<br>Assessor Especial;<br>CDE-VI;<br>FAS-12;<br>Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado;<br>Corregedor-Geral da Defensoria Pública;<br>Subprocurador;<br>Assessor Especial - cargos em comissão privativos de Procurador do Estado;<br>Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública;<br>Superintendente de Defensores Públicos;<br>Diretor Regional de Defensoria Pública;<br>Coordenador de Núcleos Especializados;<br>Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR;<br>Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 315,00 | R\$ 210,00 | R\$ 270,00 |
| Tenente-Coronel;<br>Major;<br>Procurador do Estado, Nível III;<br>Defensor Público, 1ª Classe;<br>3ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista;<br>CDE-V;<br>Chefe da Assessoria de Comunicação;<br>FCA-12, 11 e 10;<br>FCSP-12, 11 e 10;<br>FCDHP-III-E, FCDHP-3, 2 e 1;<br>FCM-5, 4, 3, 2, e 1;<br>FAS-11 e 10;<br>CDA-8 e CDA-7 - UNITINS;<br>DASP-5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 279,00 | R\$ 192,00 | R\$ 243,00 |
| Capitão;<br>Procurador do Estado, Nível II;<br>Defensor Público, 2ª Classe;<br>2ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista;<br>CDE-IV e III;<br>FCA-9, 8, 7, 6, 5 e 4;<br>FCSP-9, 8, 7, 6, 4, 3, 2 e 1;<br>FCMGT-III, II e I;<br>FAS-9, 8, 7 e 6;<br>Assessor de Comunicação;<br>CDA-6, 5, 4, 3, 2 e 1 - UNITINS;<br>DASP-4, 3, 2 e 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 262,50 | R\$ 175,50 | R\$ 225,00 |
| Cargo Efetivo de Nível Superior dos Quadros Funcionais do Poder Executivo;<br>Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Superior da Fundação Universidade do Tocantins;<br>Professor de Educação Básica;<br>Gestor Educacional;<br>Empregado Público do Quadro Docente da Fundação Universidade do Tocantins;<br>Cargo de Nível Superior da Defensoria Pública;<br>Professor Assistente A, B e C, Professor Nível II - P-II e Professor Especialista em Educação - PEI, todos nos níveis III, IV, V e VI;<br>Professor Normalista, nos níveis II, III, IV e V;<br>Auditor Fiscal da Receita Estadual;<br>1º Tenente;<br>2º Tenente;<br>Aspirante a Oficial;<br>Subtenente;<br>Procurador do Estado, Nível I;<br>Defensor Público Substituto;<br>1ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal;<br>Médico Legista;<br>1ª, 2ª e 3ª Classes e Classe Especial de Agente de Polícia, Agente Penitenciário, Auxiliar de Autópsia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Papiloscopista, Motorista Policial e Perito Policial;<br>FAS-5, 4, 3, 2 e 1;<br>FCA-3, 2 e 1;<br>CDE-II e I. | R\$ 235,50 | R\$ 157,50 | R\$ 202,50 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 1º Sargento;<br>2º Sargento;<br>3º Sargento;<br>Professor P-II e PE-I, no nível I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 217,50 | R\$ 144,00 | R\$ 184,50 |
| Efetivo, Níveis Médio e Fundamental Especial dos Quadros Funcionais do Poder Executivo;<br>Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Médio da Fundação Universidade do Tocantins;<br>Cargo de Nível Médio da Defensoria Pública;<br>Professor Normalista e Professor Assistente C, no nível I;<br>Professor Assistente A e B, no nível II;<br>Professor Auxiliar de Ensino II;<br>Cabo;<br>Soldado;<br>Cadete. | R\$ 169,50 | R\$ 112,50 | R\$ 145,50 |
| Efetivo Nível Fundamental dos Quadros Funcionais do Poder Executivo Estadual;<br>Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Fundamental da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS;<br>Professor Assistente A e B, no nível I;<br>Professor Auxiliar de Ensino I;<br>Aluno-Soldado.                                                                                                                        | R\$ 135,00 | R\$ 90,00  | R\$ 118,50 |
| Servidor da Secretaria da Educação e Cultura em curso de capacitação ou em acompanhamento ou controle técnico-pedagógico de curso de capacitação.                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 75,00  | R\$ 60,00  |            |
| Servidor da Secretaria da Saúde em ações de rotinas de prevenção, combate e controle de endemias nas aglomerações urbanas ou regiões metropolitanas.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 37,50  |            |            |
| DIÁRIA DE CAMPO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 37,50  |            |            |

"(NR)

## ATO Nº 1.618 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## RETIFICAR

o Ato 545 - CSS, de 27 de março de 2013, publicado na edição 3.843 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, Administrador, matrícula 821974-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedido ao Município de Nova Rosalândia, no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão de origem, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 27, de 14 de março de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

### COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATO Nº: 017/2013

PROCESSO Nº: 2013 0909 000022

LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

LOCADOR: Laboratório Quality

OBJETO: Avaliação laboratorial dos servidores

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2036.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 0225002562

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo

DATA DA ASSINATURA: 9/09/2013

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jonathan Fernandes da Silva (pelo laboratório Quality).

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA**

## PORTARIA CGE Nº 184/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 604/2013 - TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1013, em 09 de setembro de 2013, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 3º, inc. XVII, da Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

Considerando que, nos termos da referida Resolução, a apostila relativa ao reajustamento de preços das 1ª, 2ª, 3ª medições parciais, 4ª medição final e atualização monetária das 1ª a 3ª medições parciais e 4ª medição final no valor de R\$ 40.595,53 (quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), os quais deriva do Contrato nº 318/2000, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins - DERTINS, e a empresa CTE- Centro Tecnológico de Engenharia Ltda.

Considerando que a apostila foi firmada fora do prazo de vigência contratual;

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a identificação de responsabilidades, referente à apostila relativa ao reajustamento de preços das 1ª, 2ª, 3ª medições parciais e 4ª medição final e atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª medições parciais e 4ª medição final do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 680385-1; CLECI ZANCAN CASSOL, Matrícula: 680233-5 e THAIS AQUINO LEITE, Matrícula: 1162055-3, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.